



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 1/2026 - PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 06 de março de 2026.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CLASSIFICADO NO EDITAL Nº 8/PPG ADR LS/UFFS/2025
CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2692/GR/UFFS/2023, torna pública a convocação de suplente classificado no Edital Nº 8/PPG ADR LS/UFFS/2025 de concessão de bolsas de estudo para o Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), da UFFS, *campus* Laranjeiras do Sul, de acordo com a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, com o Regimento do PPGADR, com o Regulamento da Pós-graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23 e a Portaria nº 997/CNPq/2022.

1 DOS CONVOCADOS:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	AGÊNCIA DE FOMENTO
9º	Edvaldo Rocha Dias	DS-CAPES

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA AOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

2.1 Para implementação da bolsa, o candidato contemplado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados na secretaria da Pós-graduação – Sala 232 – Bloco Docente /Administrativo, nos **dias 09 e 10/03/2026**, nos horários de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

I - Documento de identificação com foto (Original e cópia);

II - Cadastro de Pessoa Física(CPF) Original e cópia, dispensável caso o número conste no Documento de Identificação;

III - Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente;

IV - Formulário de Cadastro de Bolsista, devidamente preenchido e assinado;

V - Termo de Compromisso de Bolsista, específico de cada agência de fomento, devidamente preenchido e assinado;

VI - Declaração de Acúmulos, específico de cada agência de fomento, devidamente preenchida e assinada.

2.1.1 - Os formulários descritos nos incisos IV, V e VI estão disponíveis em <<https://www.uffs.edu.br/ppgadr> >Bolsas de Estudo> editais>

2.2 Poderão ser solicitados outros documentos, a critério da Comissão de Bolsas.

LIRIA ÂNGELA ANDRIOLI

Coordenadora do PPGADR

(Assinado digitalmente em 06/03/2026 10:45)

LIRIA ANGELA ANDRIOLI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Matricula: ###653#4

Processo Associado: 23205.019635/2025-46

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2026** e o código de verificação: **768a727a02**